

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA (INIAV, I.P.) – PÓLO DE ALCOBAÇA E A ASCENZA AGRO, S.A.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. / Pólo de Alcobaça, pessoa coletiva nº 510345271, com sede na Quinta do Marquês, Av. da República, 2784-505 Oeiras, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, adiante designado abreviadamente por INIAV, I.P.

e a

ASCENZA AGRO, S.A., pessoa coletiva nº 503463060, com sede na Alameda dos Oceanos, Lote 1.06.1.1 D-2º, 1990-207 Lisboa, representada neste ato pelo responsável da empresa, Eng.º David Silva, adiante designada abreviadamente por ASCENZA

Considerando que:

São atribuições do INIAV, I.P., promover atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas da agricultura, da silvicultura, da produção alimentar, agro-florestal e animal, do desenvolvimento rural e da proteção das culturas, bem como na área das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas indústrias alimentares e apoiar a definição das políticas setoriais, desenvolvendo as respetivas bases científicas e tecnológicas, assegurando o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação das áreas da agricultura, da silvicultura, da produção alimentar, agro-florestal e animal e do desenvolvimento rural;

O INIAV, I.P. possui valências e conhecimentos no domínio da fruticultura nacional, uma área relevante para o desenvolvimento sustentável da agricultura;

O INIAV, I.P., nomeadamente o Pólo de Atividades de Alcobaça, tem capacidade para congregar, numa equipa pluridisciplinar altamente qualificada, as competências adequadas à realização de projetos de elevada qualidade em fruticultura;

A ASCENZA produz e comercializa produtos químicos para agricultura, nomeadamente para fruteiras, tendo como principal objetivo demonstrar as vantagens da utilização dos seus produtos no aumento da produção e da qualidade da mesma;

As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração pelo que celebram o presente Protocolo, que se rege pelas disposições seguintes:

1 – OBJECTIVO:

É objeto do presente protocolo o estabelecimento de sete Campos de Demonstração, um de pereiras cv. 'Rocha', um de macieiras regionais, um de pereiras regionais, um de cerejeiras e ginjeiras regionais, um de macieiras cv. 'Gala', outro de macieiras com rede de ensombramento e um de ameixeiras, nos quais são aplicados, maioritariamente, produtos fitofarmacêuticos da empresa ASCENZA AGRO.

2 – LOCAL:

Os Campos de Demonstração de pereiras cv. 'Rocha', com a área aproximada de 0,15 ha, o de macieiras cv. 'Gala', com a área aproximada de 0,55 ha, o de macieiras com redes de ensombramento com a área aproximada de 1 ha e o de ameixeiras, com a área aproximada de 0,2 ha, localizam-se no Campo Experimental da Quinta Nova – Alcobaça. Os campos de demonstração de macieiras regionais, com a área aproximada de 0,2 ha, o de pereiras regionais, com a área aproximada de 0,3 ha e o de cerejeiras e ginjeiras regionais, com a área aproximada de 0,3 ha, localizam-se no Campo Experimental do Olival Fechado - Alcobaça, pertencente ao INIAV, I.P. / Pólo de Atividades de Alcobaça.

3 – RESPONSABILIDADES:

3.1. - Cabe ao INIAV, I.P. / Pólo de Atividades de Alcobaça:

- a) Contribuir para a definição do dispositivo experimental a instalar;
- b) Aplicar os produtos fitofarmacêuticos segundo as normas da Produção Integrada;
- c) Permitir aos técnicos da Sapec a visita aos Campos de Demonstração, sempre que estes entendam ser necessário;

- d) Permitir a visita dos fruticultores e técnicos convidados pela empresa ASCENZA, aos Campos de Demonstração ASCENZA, tendo esta de comunicar ao Pólo de Atividades de Alcobaça, com a antecedência mínima de 8 dias úteis, a sua intenção;
- e) Manter os Campos de Demonstração em bom estado sanitário;
- f) Elaborar um relatório que será entregue à empresa ASCENZA, até 31 de dezembro de 2019.


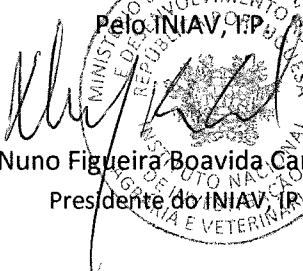
3.2. - Cabe à ASCENZA:

- a) Fornecer gratuitamente ao INIAV, I.P. / Pólo de Atividades de Alcobaça, os produtos fitofarmacêuticos a aplicar nos Campos de Demonstração referidos no ponto 2 deste protocolo (inseticidas, fungicidas, herbicidas);
- b) Acompanhar as diferentes fases dos Campos de Demonstração;
- c) Fornecer aos técnicos do INIAV, I.P. / Pólo de Atividades de Alcobaça, as características técnicas dos produtos a aplicar nos Campos;
- d) Comunicar ao Pólo de Alcobaça, com a antecedência mínima de 8 dias úteis, a sua intenção de visitar os Campos de Demonstração com os seus convidados.


4 – DURAÇÃO:

Este protocolo entra em vigor no dia 1 de abril e termina a 31 de dezembro de 2019.

Alcobaça, 3 de abril de 2019



Pelo INIAV, I.P.
Nuno Figueira Boavida Canada
Presidente do INIAV I.P.

Pela ASCENZA Agro, S.A.

David Silva
Responsável da ASCENZA AGRO, S.A.